**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ**

# Estudo Técnico Preliminar 133/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64613.014470/2026-72

## 2. Descrição da necessidade

**2.1** O Instituto Militar de Engenharia (IME) realiza, anualmente, diversas atividades institucionais que demandam o emprego de gradis para isolamento e contenção de público, dentre as quais destacam-se a Entrada aos Portões, as Formaturas de Graduação e Pós-Graduação, os concursos e vestibulares, as visitas de autoridades civis e militares, bem como outras solenidades e eventos de caráter institucional. A inexistência de gradis próprios compromete a organização dos eventos, a segurança orgânica e o adequado controle do fluxo de pessoas.

**2.2** O emprego de gradis metálicos galvanizados permite a delimitação de áreas de circulação, o isolamento de locais restritos e a organização de filas e acessos, contribuindo para a segurança dos participantes, para o cumprimento das normas de cerimonial militar e para a adequada condução dos eventos promovidos pelo IME.

**2.3** Atualmente, essa necessidade é suprida por meio de empréstimos de outras Organizações Militares ou pela contratação eventual de serviços, soluções que geram dependência de terceiros, aumentam os custos logísticos e reduzem a autonomia administrativa do Instituto. A aquisição de gradis próprios representa uma solução permanente, proporcionando maior disponibilidade do material e redução de despesas recorrentes com locação e transporte.

**2.4** A utilização dos gradis mostra-se indispensável para:

**2.4.1 Controle do fluxo de pessoas:** organizar a circulação de alunos, militares, servidores, familiares, convidados e visitantes durante eventos institucionais.

**2.4.2 Segurança orgânica:** delimitar áreas restritas, proteger autoridades e disciplinar o acesso de pessoas aos locais de realização das atividades.

**2.4.3 Isolamento de áreas:** restringir o acesso a locais em manutenção, áreas de circulação de viaturas, obras ou qualquer situação que demande controle temporário de acesso.

**2.4.4 Organização de eventos:** proporcionar maior eficiência na montagem da infraestrutura necessária para formaturas, cerimônias, concursos, vestibulares e demais atividades promovidas pelo Instituto.

**2.5** A aquisição de gradis metálicos galvanizados apresenta vantagens administrativas e operacionais, destacando-se:

**2.5.1** Redução de custos decorrentes da diminuição da necessidade de locações e empréstimos de materiais.

**2.5.2** Maior autonomia logística, assegurando disponibilidade imediata do material para atendimento às demandas institucionais.

**2.5.3** Elevada durabilidade em razão do acabamento galvanizado, que proporciona maior resistência à corrosão e reduz a necessidade de manutenção, característica especialmente relevante em função da exposição à maresia na região da Urca, onde está localizado o IME.

**2.6** A utilização de gradis próprios e padronizados contribui para a padronização da infraestrutura empregada nas solenidades e eventos institucionais, conferindo melhor apresentação visual, maior organização e reforçando a imagem institucional do IME perante autoridades, convidados e a sociedade.

**2.7** Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de gradis metálicos galvanizados constitui medida necessária para dotar o Instituto Militar de Engenharia de infraestrutura permanente destinada ao isolamento de áreas e à contenção de público, promovendo maior segurança, eficiência operacional, autonomia logística e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Corpo de Alunos do Instituto Militar de Engenharia | Comandante do Corpo de Alunos do IME |

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1** Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

**4.1.1** O objeto deverá ser constituído por **gradis metálicos galvanizados**, destinados ao isolamento de áreas e à contenção de público em eventos, solenidades e demais atividades institucionais.

**4.1.2** O material deverá apresentar resistência mecânica compatível com o uso contínuo, a montagem e desmontagem frequentes, bem como com as operações de transporte e armazenamento, sem comprometimento de suas características estruturais.

**4.1.3** Os gradis deverão possuir **acabamento galvanizado**, proporcionando proteção contra corrosão e intempéries, especialmente em razão da exposição à maresia característica da região onde se localiza o Instituto Militar de Engenharia.

**4.1.4** Os gradis deverão possuir dimensões nominais aproximadas de **2,00 m de comprimento por 1,20 m de altura**, observada tolerância dimensional máxima a ser definida pela área técnica com base na necessidade operacional e nas características disponíveis no mercado.

**4.1.5** Os gradis deverão possuir **sistema de conexão entre módulos**, permitindo o acoplamento contínuo das peças, de forma a possibilitar a formação de barreiras lineares ou em diferentes configurações.

**4.1.6** Cada unidade deverá possuir **base de apoio** que assegure estabilidade durante a utilização, permitindo sua instalação em áreas pavimentadas e demais superfícies compatíveis.

**4.1.7** O produto deverá apresentar acabamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários ou dos responsáveis pelo manuseio.

**4.1.8** Os gradis deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, acompanhados da garantia mínima oferecida pelo fabricante.

**4.1.9** O material deverá possibilitar o empilhamento e armazenamento de forma organizada, favorecendo a otimização do espaço físico disponível e a facilidade de transporte interno.

**4.1.10** A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, adotando, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas aos processos de fabricação, utilização de materiais recicláveis e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

# 5. Levantamento de Mercado

5.1 - A pesquisa de preços foi realizada com base no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se, no mínimo, as seguintes fontes: Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares de outros órgãos públicos e consulta direta a fornecedores, conforme documentos anexos ao processo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Gradil metálico galvanizado para isolamento de áreas e contenção de público**, destinado ao controle de acesso, organização de filas e delimitação de áreas durante eventos, solenidades e demais atividades institucionais. Confeccionado em aço carbono, com acabamento galvanizado adequado à utilização em ambientes externos e resistência à corrosão compatível com as condições de utilização do Instituto Militar de Engenharia. Dimensões nominais aproximadas de **2,00 m de comprimento por 1,20 m de altura**, observada tolerância dimensional máxima a ser definida pela área técnica. Dotado de sistema de encaixe entre módulos plenamente compatível entre si, base de apoio que assegure estabilidade durante a utilização normal e acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou | 619357 | Und | 600 | R$ 392,99 | **235.795,98** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | outros defeitos que comprometam a segurança ou funcionalidade do material. | | | | | |
| **TOTAL: R$ 235.795,98 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).** | | | | | | |

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1** A solução pretendida consiste no **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gradis metálicos galvanizados** destinados ao isolamento de áreas e à contenção de público, visando dotar gradativamente o Instituto Militar de Engenharia (IME) de infraestrutura permanente para o atendimento das demandas relacionadas à organização de eventos, solenidades, controle de acesso e segurança institucional.

**6.1.1** A solução contempla o registro de preços de até **600 (seiscentas) unidades de gradis metálicos galvanizados**, correspondentes ao quantitativo máximo estimado para atendimento das necessidades institucionais, cujas aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária. Os gradis deverão possuir sistema de encaixe entre módulos que permita a conexão e a montagem contínua das unidades, bem como base de apoio que assegure estabilidade durante a utilização normal, permitindo a formação de barreiras físicas temporárias de maneira segura e eficiente.

**6.1.2** A incorporação do material ao patrimônio do IME proporcionará disponibilidade permanente para utilização em diferentes atividades institucionais, dentre as quais destacam-se:

**6.1.2.1** Solenidades militares, formaturas e cerimônias institucionais;

**6.1.2.2** Visitas de autoridades civis e militares;

**6.1.2.3** Vestibulares, concursos e processos seletivos;

**6.1.2.4** Controle de acesso, organização de filas e isolamento temporário de áreas;

**6.1.2.5** Eventos acadêmicos, científicos, culturais e demais atividades promovidas pelo Instituto.

**6.2** Considerando a localização do Instituto Militar de Engenharia na região da Urca, sujeita à elevada incidência de maresia, a solução prevê a aquisição de gradis com acabamento galvanizado, proporcionando maior resistência à corrosão, aumento da vida útil do material e redução da necessidade de manutenção corretiva.

**6.3** A utilização de gradis próprios e padronizados contribuirá para a melhoria da organização dos eventos institucionais, conferindo maior segurança ao público, padronização visual e maior autonomia logística, reduzindo a dependência de empréstimos de outras Organizações Militares ou de contratações de locação.

**6.4** Os gradis deverão possibilitar fácil transporte, empilhamento e armazenamento, permitindo sua guarda nos depósitos da Organização Militar. A manutenção consistirá, basicamente, em inspeções periódicas das estruturas, limpeza e verificação das condições de conservação, atividades que poderão ser executadas pela própria Administração.

**6.5** A solução proposta representa a substituição de um modelo baseado em contratações recorrentes e empréstimos ocasionais por uma solução permanente, incorporada ao patrimônio da União, proporcionando maior disponibilidade operacional, redução de custos indiretos e incremento da eficiência administrativa.

**6.6** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) locação de gradis metálicos;

b) utilização de gradis obtidos por empréstimo junto a outras Organizações Militares;

c) adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de gradis metálicos galvanizados.

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a alternativa **"c"** apresenta maior vantagem para a Administração, em razão da possibilidade de atendimento gradual das demandas institucionais, da disponibilidade do material após sua incorporação patrimonial, da elevada durabilidade, da redução da dependência de contratações de locação e da racionalização da aplicação dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida do bem.

# 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa do quantitativo de 600 (seiscentas) unidades de gradis metálicos galvanizados foi estabelecida com base na necessidade operacional do Instituto Militar de Engenharia (IME), considerando as atividades institucionais que demandam isolamento de áreas, organização de filas, controle de acesso e contenção de público, especialmente formaturas, solenidades, vestibulares, concursos, visitas de autoridades e demais eventos oficiais.

7.2 Para a definição do quantitativo, foram consideradas as áreas e configurações de isolamento normalmente utilizadas pelo IME, bem como a possibilidade de utilização simultânea dos gradis em diferentes locais e eventos institucionais.

7.3 O quantitativo estimado contempla, ainda, quantitativo destinado à constituição de reserva técnica, de modo a possibilitar a substituição temporária de unidades eventualmente danificadas ou indisponíveis durante sua utilização, sem comprometer a continuidade das atividades institucionais.

| NR ORD | ESPECIFICAÇÃO (DETALHADA) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **1** | **Gradil metálico galvanizado para isolamento de áreas e contenção de público**, destinado ao controle de acesso, organização de filas e delimitação de áreas durante eventos, solenidades e demais atividades institucionais. Confeccionado em aço carbono, com acabamento galvanizado adequado à utilização em ambientes externos e resistência à corrosão compatível com as condições de utilização do Instituto Militar de Engenharia. Dimensões nominais aproximadas de **2,00 m de comprimento por 1,20 m de altura**, observada tolerância dimensional máxima a ser definida pela área técnica. Dotado de sistema de encaixe entre módulos plenamente compatível entre si, base de apoio que assegure estabilidade durante a utilização normal e acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou outros defeitos que comprometam a segurança ou funcionalidade do material. | Und | 600 |

## Memória de cálculo do quantitativo

**7.4** A definição do quantitativo de 600 (seiscentas) unidades encontra-se fundamentada na memória de cálculo apresentada no item 7.5 e nos documentos de suporte constantes dos autos, os quais demonstram as premissas e os parâmetros utilizados para a estimativa da necessidade.

**7.5 Memória de cálculo do quantitativo**

**7.5.1** Para fins de dimensionamento da contratação, adotou-se como principal parâmetro a demanda efetivamente verificada no planejamento de evento institucional de grande porte realizado pelo Instituto Militar de Engenharia, especificamente a Formatura IME XXV.

**7.5.2** Conforme planejamento da infraestrutura externa do referido evento, foram previstos e contratados **600 (seiscentos) gradis** para atendimento das necessidades de isolamento de áreas, organização dos acessos, delimitação dos espaços destinados ao público e apoio à segurança e à circulação durante a cerimônia.

**7.5.3** Considerando que cada gradil possui dimensão nominal aproximada de **2,00 m de comprimento**, o quantitativo de 600 unidades representa capacidade nominal de formação de até **1.200 metros lineares de barreira física**, ressalvadas as adaptações decorrentes da configuração dos espaços, sistemas de encaixe, acessos e demais particularidades de cada evento.

**7.5.4** Dessa forma, a memória de cálculo adotada para definição do quantitativo máximo estimado é a seguinte:

**Demanda histórica de referência:** 600 unidades
**Quantidade máxima estimada para registro:** 600 unidades
**Comprimento nominal por unidade:** aproximadamente 2,00 m
**Capacidade linear nominal correspondente:** 600 × 2,00 m = **1.200 m**

**7.5.5** O quantitativo de 600 unidades foi, portanto, estabelecido com base em demanda histórica documentalmente comprovada em evento institucional de grande porte, constituindo parâmetro objetivo para o dimensionamento da necessidade. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, esse quantitativo representa o **limite máximo estimado**, não implicando obrigação de contratação integral ou imediata das 600 unidades, podendo as aquisições ocorrer conforme a efetiva necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

**7.5.6** O planejamento da Formatura IME XXV utilizado como documento de suporte deverá integrar os autos do processo, para fins de comprovação da memória de cálculo adotada.

**7.5.7** O quantitativo máximo estimado de 600 (seiscentas) unidades corresponde à necessidade dimensionada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, poderão ser realizadas contratações durante o período prorrogado, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável, bem como a efetiva necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

### 7.6 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

**7.6** A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à presente contratação em razão da necessidade de assegurar à Administração maior flexibilidade para a realização das aquisições decorrentes da demanda institucional, considerando que o quantitativo de 600 (seiscentas) unidades constitui limite máximo estimado, não implicando obrigação de contratação integral ou imediata.

**7.6.1** A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de acordo com a efetiva necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, possibilitando o atendimento das diferentes demandas institucionais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**7.6.2** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, permitindo a continuidade das contratações durante o período prorrogado, observadas a efetiva necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na legislação aplicável.

**7.6.3** A adoção e eventual prorrogação do Sistema de Registro de Preços observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 235.795,98

**8.1** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se como referência contratações públicas constantes da ferramenta **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br**, considerando objetos com especificações técnicas compatíveis com o pretendido nesta contratação.

**8.2** Para a composição do preço estimado foram considerados os registros de contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, adotando-se a **média** como método de cálculo, após análise crítica dos resultados e desconsideração de registros manifestamente incompatíveis com o objeto, quando aplicável.

**8.3** A estimativa de custos para a presente contratação é apresentada na tabela a seguir:

| Nr Ord | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gradil metálico galvanizado para isolamento de áreas e contenção de público. | Und | 600 | **R$ 392,99** | **R$ 235.795,98** |

**Valor total estimado correspondente ao quantitativo máximo previsto para registro: R$ 235.795,98** (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

**8.4** A memória de cálculo, o detalhamento da pesquisa de preços e os documentos que subsidiaram a estimativa do valor da contratação integram o presente processo administrativo, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº **165/2026**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1** A presente contratação será realizada em **lote único**, uma vez que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração.

**9.2** Sob o aspecto técnico, os gradis metálicos deverão possuir sistema de conexão entre módulos, garantindo perfeita compatibilidade de encaixe, estabilidade estrutural e uniformidade dimensional. A aquisição de itens provenientes de diferentes fornecedores poderá ocasionar incompatibilidade entre os sistemas de conexão, comprometendo a montagem contínua das barreiras e, consequentemente, a segurança e a funcionalidade da solução.

**9.3** A contratação em lote único assegura, ainda, a padronização das características construtivas, das dimensões, do acabamento e da resistência mecânica dos gradis, garantindo uniformidade visual e operacional durante sua utilização em formaturas, solenidades, concursos, vestibulares e demais atividades institucionais desenvolvidas pelo Instituto Militar de Engenharia.

**9.4** Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único possibilita ganhos de escala, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, reduzindo custos administrativos relacionados ao gerenciamento da contratação, ao recebimento dos materiais, à fiscalização e ao controle patrimonial dos bens.

**9.5** Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto não configura restrição indevida à competitividade, mas medida tecnicamente justificada para assegurar a compatibilidade entre os componentes, a padronização do material, a eficiência logística e a adequada execução da solução pretendida.

**9.6** Considerando que o objeto é composto por bens de natureza divisível, foi avaliada a possibilidade de estabelecimento de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.6.1** No caso concreto, a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra adequada ao interesse público, tendo em vista que a solução demanda plena compatibilidade física e funcional entre todos os módulos de gradil, especialmente quanto às dimensões, ao sistema de encaixe, à estabilidade e às características construtivas.

**9.6.2** A aquisição de parcelas do objeto provenientes de fornecedores distintos poderá resultar em diferenças dimensionais, construtivas ou nos sistemas de conexão, comprometendo a intercambialidade dos módulos, a montagem contínua das barreiras, a padronização da solução e, consequentemente, a segurança e a funcionalidade dos equipamentos.

**9.6.3** Dessa forma, considerando as características técnicas do objeto e a necessidade de padronização e compatibilidade integral entre as unidades, fica tecnicamente justificada a não adoção da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a presente justificativa integrar a instrução processual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no âmbito do Instituto Militar de Engenharia (IME) relacionadas à aquisição de gradis metálicos galvanizados para isolamento de áreas e contenção de público.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1** A presente contratação decorre de necessidade superveniente identificada no decorrer do exercício de 2026, em razão da recorrente utilização de gradis metálicos nas atividades institucionais do Instituto Militar de Engenharia (IME) e da necessidade frequente de contratação de serviços de locação desses materiais. Diante desse cenário, verificou-se a conveniência administrativa e econômica de estruturar solução destinada à aquisição de gradis próprios, reduzindo a dependência de locações recorrentes e ampliando a autonomia logística do Instituto.

A contratação encontra-se alinhada ao **Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDRL) 2026**, firmado entre o IME e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), contemplando recursos destinados à aquisição de gradis metálicos galvanizados para isolamento de áreas e contenção de público.

**11.2** A demanda foi posteriormente incorporada/atualizada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, de forma a compatibilizar o planejamento institucional com a necessidade superveniente identificada no curso do exercício.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1** A contratação visa proporcionar maior eficiência, economicidade e segurança às atividades desenvolvidas pelo Instituto Militar de Engenharia (IME), mediante a disponibilização de gradis metálicos galvanizados destinados ao isolamento de áreas e à contenção de público.

**12.2** Como benefícios diretos da contratação, destacam-se:

**12.2.1** Maior autonomia logística do IME, reduzindo a dependência de empréstimos de materiais de outras Organizações Militares e de contratações eventuais de locação.

**12.2.2** Melhoria da organização e do controle do fluxo de pessoas durante formaturas, solenidades, concursos, vestibulares e demais eventos institucionais.

**12.2.3** Incremento da segurança orgânica, por meio da adequada delimitação de áreas restritas, controle de acessos e isolamento de locais de circulação.

**12.2.4** Padronização da infraestrutura empregada nos eventos institucionais, proporcionando maior uniformidade visual e melhor apresentação das atividades realizadas pelo Instituto.

**12.2.5** Redução de custos indiretos relacionados à logística, transporte e montagem de materiais obtidos por empréstimo ou locação, bem como da necessidade de contratações recorrentes de serviços de locação para atendimento da mesma demanda.

**12.2.6** Maior durabilidade do material em razão do acabamento galvanizado, reduzindo a necessidade de manutenção e proporcionando melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil do bem.

**12.3** Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional do Instituto Militar de Engenharia, assegurando maior eficiência administrativa, racionalização da aplicação dos recursos públicos e melhoria da infraestrutura destinada às atividades institucionais.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1** Caberá à Administração designar formalmente o gestor e os fiscais da contratação, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, recebimento do objeto e verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes do Termo de Referência.

**13.2** O recebimento dos gradis metálicos galvanizados será realizado pelo Almoxarifado do Instituto Militar de Engenharia (IME), com o apoio da equipe técnica demandante, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa do material, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

**13.3** Os materiais serão incorporados ao patrimônio da União e armazenados nas instalações do IME, observadas as normas internas de controle patrimonial e de armazenagem.

**13.4** Não há necessidade de realização de obras, adaptações na infraestrutura física, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica de servidores para a adequada execução da presente contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados reduzidos. Recomenda-se que os gradis metálicos galvanizados sejam destinados, ao final de sua vida útil, à reciclagem, observada a legislação ambiental aplicável.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

#### 15.1 Justificativa da Viabilidade

O Instituto Militar de Engenharia (IME) realiza, anualmente, diversas atividades institucionais que demandam o emprego de gradis para isolamento de áreas, controle de acesso e contenção de público, tais como formaturas, solenidades, concursos, vestibulares, visitas de autoridades e demais eventos oficiais.

Após a realização dos estudos técnicos, concluiu-se que a aquisição de gradis metálicos galvanizados constitui solução técnica e economicamente viável, apta a atender às necessidades da Administração, proporcionando maior segurança, organização, autonomia logística e padronização da infraestrutura empregada nas atividades institucionais.

Dessa forma, considera-se **viável** a realização da presente contratação, por atender ao interesse público, apresentar adequada relação custo-benefício e estar alinhada ao planejamento institucional do Instituto Militar de Engenharia.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROGERIO RICARDO DA SILVA
Data: 19/08/2026 14:49:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ROGERIO RICARDO DA SILVA**
Comandante do Corpo de Alunos

**RODRIGO DE ALMEIDA SILVA**

Chefe da 4ª Seção do Corpo de Alunos

*Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 11:04:02.*

**MATHEUS CUSTODIO LOPES**

Auxiliar da 4a Seção do Corpo de Alunos

*Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 11:05:16.*